



**HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA**

Rua General Portinho, 1425 – São Luiz Gonzaga – RS - Fone: (055) 3352-4000
Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 – site: www.hslg.com.br

Of. Nº 79/2022

São Luiz Gonzaga, 02 de Maio de 2022.

Senhor Prefeito

**REF: Fonte de Recursos de Emendas dos Vereadores
Vereador VALMIR SLVEIRA**

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente V. Ex^a. vimos encaminhar PLANO DE TRABALHO no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição Poltronas Hospitalares e Tecidos para confecção de roupa hospitalar.

Esse recurso possibilitará a aquisição de poltronas reclináveis hospitalares para pacientes SUS, os quais terão uma melhor comodidade durante a internação, tal solicitação se faz devido ao mau estado de conservação das poltronas já existentes, dificultando a higienização. Com a aquisição de tecidos será confeccionado a roupa hospitalar, tanto para o Centro Cirúrgico, quanto para as demais unidades.

Cabe salientar que os itens solicitados serão de extrema importância devido à grande demanda de pacientes* que necessitam tanto de atendimento na Urgência e Emergência quanto de internação hospitalar.

Informamos que os recursos devem ser depositados no Banco Banrisul, agência 0412, conta corrente nº 06.133367 0-6

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Respeitosamente.


Iria Madalena Diedrich
Interventora HSLG
Interventora Hospital São Luiz Gonzaga

Exmo. Sr.

Sidney Luiz Brondani

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ		
Hospital São Luiz Gonzaga	97.081.756/0001-44		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	☒ (x) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa		
ENDEREÇO: General Portinho, nº 1425			
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Luiz Gonzaga	U.F. RS	CEP: 97800-000
E-MAIL: hslg@hslg.com.br	TELEFONE: (55) 3352 4000		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Iria Madalena Diedrich	CPF: 256.012.700-82		
PERÍODO DE MANDATO	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2008049146	CARGO: Interventora	
ENDEREÇO: Gomes Carneiro, nº 1390			CEP: 97800-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de tecidos para confecção de roupa hospitalar e aquisição de poltronas reclináveis hospitalares.	INÍCIO	TÉRMINO
	05/2022	11/2022
PÚBLICO ALVO: Pacientes SUS que necessitam de atendimento tanto na Urgência e Emergência, quanto pacientes internados.		
OBJETO DE PARCERIA: Conjunção de esforços para atender a População SUS da microrregião. Os recursos serão investidos na aquisição de tecidos para confecção de roupa hospitalar e aquisição de poltronas reclináveis hospitalares. Repasse de recursos para atendimento de pacientes que necessitam de atendimento tanto na Urgência e Emergência quanto pacientes internados no HSLG.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Repasse de recursos para aquisição de tecidos para confecção de roupa hospitalar e aquisição de poltronas reclináveis hospitalares para atendimento de pacientes que necessitam de cuidados em nossa instituição.		

3. OBJETIVOS



3.1. GERAIS

- a) Recebimento dos Recursos;
- b) Aquisição de tecidos para confecção de roupa hospitalar e poltronas reclináveis hospitalares;
- c) Recebimento dos produtos ou itens e conferência dos mesmos;
- d) Distribuição dos itens conforme necessidade dos setores;

3.2. ESPECÍFICOS

a.1) A aquisição de tecidos será de suma importância para a confecção de roupa hospitalar o que irá proporcionar um conforto maior aos pacientes. A aquisição das poltronas hospitalares irá proporcionar uma melhor acomodação ao paciente e ao acompanhante durante a estadia na instituição.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A aquisição dos tecidos e poltronas terá início em Maio de 2022 e Término em Novembro de 2022, conforme Período de Execução mencionado no Termo de Fomento. Aguarda-se a análise do Termo de Fomento e aprovação para que o Hospital realize a aquisição dos itens.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

- a) Recebimento dos Recursos
- b) Aquisição de tecidos para confecção de roupa hospitalar e poltronas reclináveis hospitalares
- c) Recebimento dos produtos ou itens e conferência dos mesmos;
- d) Distribuição dos itens conforme necessidade dos setores

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

Garantir que o Hospital continue prestando um bom atendimento aos pacientes que necessitam cuidados tanto na Urgência e Emergência quanto os pacientes que precisam de internação hospitalar.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Recebimento de Recursos
- Solicitação de três ou mais orçamentos

- Compra dos Itens
- Recebimento dos Itens
- Entrega dos Itens conforme solicitação de setores

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Aquisição de tecidos e aquisição de poltronas hospitalares	1	Recebimento de Recursos
		2	Solicitação de três ou mais orçamentos
		3	Compra dos itens
2	Aquisição de tecidos e aquisição de poltronas hospitalares	1	Recebimento dos itens
		2	Conferencia dos itens
		3	Entrega dos itens conforme solicitação dos setores
3	Aquisição de tecidos e aquisição de poltronas hospitalares	1	Guarda de documentos, como notas fiscais e comprovantes de pagamento
		2	Envio de Documentos de Prestação de Contas ao Órgão Competente

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1º	Aquisição de tecidos para confecção de roupa hospitalar e aquisição de poltronas hospitalares	Metros e unidades		05/2022	11/2022

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$		R\$
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					R\$	
					25.000,00	
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
	Tecidos e poltronas hospitalares			
01	Tecidos			R\$ 10.000,00
02	Poltronas			R\$ 15.000,00
			Total	R\$ 25.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento do repasse mensal
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período

São Luiz Gonzaga, 28 de Abril de 2022

Iria Macalena Diedrich

CPF: 256.012.700-82

Representante Legal da OSC (nome e CPF)

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento:

São Luiz Gonzaga, 28 de Abril de 2022.

Local e Data


Iria Diedrich
Iria Madalena Diedrich
Interventora
Hospital São Luiz Gonzaga
Organização da Sociedade Civil

12. PREFEITURA

Na qualidade de gestor da pasta de interesse, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que o Plano de Trabalho atende as necessidades da Administração Pública Municipal

Pede deferimento

Local e Data

Secretario Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TERMO DE CONVÊNIO

Registro SEMAD Nº 556/2022

Declaro que registrei este
Contrato/Convênio/Ajuste em
livro próprio, na presente data.
Departamento de Registros, em

16/09/2022

[Assinatura]
Servidor(a)

Convênio que celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, PODER EXECUTIVO, com sede na Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidney Luiz Brondani, e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, estabelecido em São Luiz Gonzaga, com CNPJ n.º 97.081.756/0001-44, representado, neste ato, pela sua Interventora, Srª. Iria Madalena Diedrich, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 256.012.700-82, celebram o presente Convênio, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, constante no Plano de Trabalho que integra o Processo Administrativo – P.A.722/2022, regendo-se o mesmo, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Municipal 4.707 de 19 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal n.º 3.907/2013, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades dos convenientes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a conjunção de esforços para atender a População SUS do Município de São Luiz Gonzaga, por meio de recursos investidos na aquisição tecidos para confecção de roupa hospitalar e aquisição de poltronas reclináveis hospitalares para o Hospital São Luiz Gonzaga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

O HSLG obriga-se a:

- Responsabilizar-se pelo atendimento da população na Atenção Básica;
- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho, constante do ANEXO I;
- Prestar contas da utilização das verbas, no prazo e na forma definida neste convênio; e,
- Disponibilizar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pelo município o qual é conveniado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações do **MUNICÍPIO** são as seguintes:

- a) Repassar ao **HSLG** recurso financeiro para realização do disposto na Cláusula Primeira - objeto; e,
- b) Fiscalizar a fiel execução do convênio, mediante atuação da Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE REPASSE

A Prefeitura repassará ao **HSLG** a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em parcela única, no mês de **setembro/2022**, conforme cronograma de repasse constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O valor referente à verba de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago em parcela única, no mês de **setembro/2022**, será repassado diretamente da conta do Município de São Luiz Gonzaga, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito ao Gerente da Instituição Bancária creditado na conta do **HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA**, junto a Agência do Banrisul de São Luiz Gonzaga, sob nº 06-133367.0.6.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0901 – 10 – 0302 – 0480 – 0,013 – 335043000000 – Subvenções sociais– 0040 – SEMSA. (R\$ 10.000,00)

0901 – 10 – 0302 – 0480 – 0,013 – 445042000000 – Auxílios – 0040 SEMSA. (R\$ 15.000,00)

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **HSLG** realizará prestação de contas da execução do presente convênio, mensalmente, num prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.907, de 14 de fevereiro de 2013 que dispõem:

Art. 2º Aprovada a concessão de recursos públicos municipais, esta será formalizada pelo Chefe do Poder Executivo e a entidade obrigar-se-á a:

I - abrir conta bancária específica e vinculada em Banco Oficial sediado no Município, na qual será depositada a importância recebida;

II - prestar contas à unidade repassadora do recurso no prazo estipulado no Termo de Concessão a contar da data de depósito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

c) Relação de Pagamentos, destacando nome da empresa, CNPJ, nº Nota Fiscal, data da Nota Fiscal, Valores, nº Cheque (Anexo V), acompanhado de ofício de entrega de prestação de contas (Anexo IV);

d) Declaração do responsável no documento das despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado.

e) Extrato Bancário da conta especial, com a movimentação completa, ou seja, desde o saldo R\$ 0,00 antes da liberação do recurso, até a compensação de todos os cheques emitidos e novamente o saldo zerado.

III - recolher, à conta do Poder Executivo, os saldos não aplicados ou o saldo apurado em 31 de dezembro, apresentando a respectiva Guia de Recolhimento;

IV - assinar termo de compromisso de Prestação de Contas (Anexo III).

§ 1º - Cada parcela liberada corresponderá a uma prestação de contas.

§ 2º - Todos os documentos comprovando a aplicação dos recursos deverão ser datados posteriormente ao recebimento dos mesmos e deverão ser preenchidos com clareza, sem emendas ou rasuras, com precisa especificação do objeto da despesa, da quantidade e do preço.

§ 3º - Os documentos fiscais encaminhados para prestação de contas deverão estar recebidos, ou com a cópia dos cheques nominais anexados.

Art. 3º À entidade que não prestar contas no prazo estabelecido nesta lei, ou que tenha sua prestação de contas rejeitadas, não será concedido outro auxílio antes de ser resolvida a pendência, além de devolução dos valores já recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu titular, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento do objeto avençado, pelo HSLG, importará na renúncia e desfazimento do instrumento, além de outras sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, inclusive a redução o ampliação do seu objeto, serão feitas mediante celebração de Termo de Aditamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste convênio serão dirimidas no Foro de São Luiz Gonzaga/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga (RS), em 16 de setembro de 2022.


SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal


HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA
Conveniado

Irina Diedrich
INTERVENTORA
Hospital São Luiz Gonzaga

As cláusulas e condições do presente instrumento
estão de acordo com a legislação. É o parecer

//

Ofício 21/2023

São Luiz Gonzaga, 16 de Janeiro de 2023.

Protocolado Nº	141
L.	Fis.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
São Luiz Gonzaga, 16 de 23	

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar documentação de Prestação de Contas referente ao Recurso destinado ao Hospital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao Termo de Convênio SEMAD 556/2022, que possibilitou a aquisição de tecidos para a confecção de rouparia hospitalar e poltronas reclináveis. Segue em anexo Notas Fiscais e Comprovantes de pagamento.

Respeitosamente,

IRIA MADALENA DIEDRICH
INTERVENTORA

Ao.Exmo Sr.
Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

010811560001-44
HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA
Rua General Portinho, 1425
CEP 57.800-000
SÃO LUIZ GONZAGA - RS



Rua General Portinho, 1425 - São Luiz Gonzaga - RS - Fone: (055) 3352-4000
Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 - site: www.hslg.com.br

RELACÃO DE PAGAMENTOS

CONCEDENTE: Prefeitura de São Luiz Gonzaga		CONVÊNIO Nº: SEMAD Nº 556/2022					
CONVENIENTE: Hospital São Luiz Gonzaga		VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00					
PERÍODO: setembro/2022 até dezembro/2022		OBJETO: conjunção de esforços para atender a população SUS, recurso investido na aquisição de tecidos para a confecção de roupa hospitalar e poltrona reclináveis.					
DOCUMENTAÇÃO		PAGAMENTO					
FORNECEDOR	CNPJ	DATA	VALOR	NOTA FISCAL	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
Brintex Comércio de Tecidos Ltda	02.521.357/0001-40	24/10/2022	R\$ 10.174,50	000.018.397	01369508295/000000000836766/380186	24/10/2022	R\$ 10.174,50
Tarifa DOC/TEO		24/10/2022	R\$ 11,00		380186	24/10/2022	R\$ 11,00
Meta Móveis de Metais Ind. E Com. Ltda	01.866.388/0001-70	01/12/2022	R\$ 15.000,00	16948	01386097141/000000000375879/432364	09/12/2022	R\$ 15.000,00
Estorno recursos próprios		13/01/2023	R\$ 16,34		01400837086/000000000569169/474701	13/01/2023	R\$ 16,34
TOTAIS			R\$ 25.201,84				R\$ 25.201,84

São Luiz Gonzaga, 16 de janeiro de 2023.

São Luiz Gonzaga, 16 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Diedrich
INTERVENTORA
Hospital São Luiz Gonzaga

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Cristiane Oliveira Marian
CPF 014.669.160-10
Hospital São Luiz Gonzaga

310847561001-44
HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA
Rua General Portinho, 1425
CEP 57.800-000
SÃO LUIZ GONZAGA - RS

HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA

Rua General Portinho, 1425 - São Luiz Gonzaga - RS - Fone: (055) 3352-4000
Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 - site: www.hslg.com.br

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga	CONVÊNIO Nº: SEMAD Nº 556/22
CONCEDENTE: Hospital São Luiz Gonzaga	VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00
PERÍODO: setembro/22 até dezembro/22	OBJETO: conjugação de esforços para atender a população SUS, recurso investido na aquisição de tecidos para a confecção de roupa hospitalar e poltrona reclináveis.

RECEITA		DESPESA	
DATA	HISTÓRICO	DATA	HISTÓRICO
14/10/2022	Recurso Emenda Impositiva	24/10/2022	Brintex Comercio de Tecidos Ltda
24/10/2022	Recursos Próprios NF 18397		Tardia Doc/Ted
	Rendimentos financeiros		Meia Móveis de Metais Ind. E Com. Ltda
			Estorno Recursos Próprios NF 18397
TOTAIS			

Rendimentos Aplicação - TOTAL	R\$	27,34
out/21	R\$	0,08
nov/21	R\$	-
dez/21	R\$	27,26

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO


IRIA DIEGRIEH
INTERVENIENTE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Cristiane Oliveira Marian
CPF 014.689.160-10
Hospital São Luiz Gonzaga

São Luiz Gonzaga, 16 de Janeiro de 2023